

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,80

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 991, DE 27 DE MARÇO DE 1951

Dispõe sobre concessão de um auxílio de Cr\$ 50.000,00 à Associação Cristã de Beneficência, com sede nesta Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Associação Cristã de Beneficência, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba n. 16-8-98-4 — Despesas Diversas — do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de março de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
J. Canuto Mendes de Almeida

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de março de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento do sr. Thomaz Gomide de Andrade, Técnico de Documentação, padrão "K", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, atualmente à disposição da Repartição de Águas e Esgotos, do QSI, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, a partir de 1.º do corrente e até 31 de dezembro de 1951.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de março de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Maria de Toledo Cruz, Escriturário, classe "E", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, até o fim do corrente exercício.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de março de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 43, letra "e", da Constituição do Estado, nomeia o Dr. José Arthur da Motta Bicudo para exercer, em comissão, o cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Estado

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de março de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 28 DO CORRENTE

Exonerando, nos termos do artigo 93, § 1.º, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a pedido, o sr. Aldo Rodrigues Samarão Guimarães do cargo de Auxiliar de Administração, padrão "D", lotado na Faculdade de Medicina, para o qual foi nomeado em estágio probatório, por Decreto de 30-1-51, publicado no "Diário Oficial" de 1.º-2-51.

Exonerando, nos termos do artigo 93, § 1.º, letra "b", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Dr. Arnaldo Costa do cargo de Assistente, padrão "L", do G-I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, 1.ª Cadeira — "Higiene e Política Sanitária Animal", em virtude de ter sido nomeado para outro cargo, por Decreto de 28-11-51, publicado no "Diário Oficial" de 1.º-12-51.

Exonerando, nos termos do artigo 93, § 1.º, letra "b", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a partir de 15-2-51, o sr. Vera Tonetti do cargo de Assistente, padrão "L", do G-I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Nomeando, nos termos dos artigos 16, inciso I e 273, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, d. Carla Inama para, a partir de 15-2-51, exercer o cargo de Assistente, padrão "L", do G-I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

(Cadeira n. XXXIX — "Língua e Literatura Italiana"), em a vaga decorrente da exoneração de d. Vera Tonetti, levada a efeito por Decreto lavrado a 28 do corrente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Nomeando, nos termos do artigo 1.º, do Decreto n. 15.610, de 26-1-46, o Professor Dr. João de Aguiar Pupo para exercer a função de Vice-Diretor da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo, em a vaga verificada com a aposentadoria do Prof. Dr. Celestino Bourroul, levada a efeito por Decreto de 19-12-50 publicado no "Diário Oficial" de 20-12-50.

Nomeando, nos termos dos artigos 16, inciso V e 90 e §5, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Dr. Gofredo da Silva Telles Junior, Livre-Docente da Faculdade de Direito, para, a partir de 1.º-III-1951, substituir o Dr. Spencer Vampré no cargo de Professor Catedrático, com os vencimentos de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), do G-II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado naquela Faculdade, enquanto durar o seu impedimento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Nomeando, nos termos combinados dos artigos 16, inciso V, 90 e §5 e 273, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Dr. José de Assis Ribeiro para substituir, a partir de 10-1-51, o Prof. Paschoal Mucchio no cargo de Catedrático, com os vencimentos de Cr\$ 8.400,00 mensais, de t.i., do G-II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, por motivo decorrente do afastamento do Dr. Paulo de Assis Ribeiro, que vinha exercendo essa substituição. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Nomeando, de conformidade com os termos dos artigos 16, inciso V e 90 e §5, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, combinados com os do artigo 90 da Constituição do Estado, o Dr. Hermelino Herbster Gusmão, Médico, Padrão "L", lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, para, a partir de 1.º-II-51, substituir, cumulativamente com o seu cargo, o Dr. Diógenes Augusto Certain no cargo de Assistente, padrão "L", do G-I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no referido Instituto Universitário, enquanto durar o seu impedimento por estar substituindo o Professor Dr. Raphael de Paula Souza. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Nomeando, nos termos combinados dos artigos 16, inciso V, 90 e §5 e 273, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Dr. Homero Moraes Barros para, a partir de 10-1-51, substituir o Dr. Paulo de Assis Ribeiro no cargo de Assistente, padrão "L", de t.i., do G-I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, durante o impedimento do Dr. José de Assis Ribeiro, que vinha exercendo essa substituição. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, nos termos do artigo 90 da Constituição do Estado, o dr. Lysandro Mello Pereira da Silva, Professor Substituto das 19.ª e 20.ª Cadeiras da Escola Politécnica, em disponibilidade remunerada, para, com perda de seus proventos e cumulativamente com o seu cargo efetivo de Engenheiro Chefe da Sub-Divisão do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal, reger, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o salário mensal de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), a disciplina n. 7 — "Hidráulica; Hidráulica Urbana e Saneamento" — da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Declarando competir, nos termos do artigo 28 da Constituição do Estado, ao sr. Mario Domingues de Campos, Professor Catedrático, com os vencimentos de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), do G-II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, mais a sexta parte sobre seus vencimentos, a partir de 10-8-50. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Declarando competir, na conformidade do artigo 98 da Constituição do Estado, ao sr. José Epaminondas de Oliveira, Porteiro, padrão "K", do G-II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, mais a sexta parte sobre seus vencimentos, a partir de 15-10-1950. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, combinado com o artigo 155, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 90 (noventa) dias de afastamento, em prorrogação ao sr. Gustavo Barbosa Rabello, Prático de Laboratório, classe "E", do extinto QG., da PS., II, lotado no Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

Tornando sem efeito o decreto de 30-1-51, publicado no "Diário Oficial" de 1.º-2-1951 que nomeou o sr. Alfredo Bordon para, em estágio probatório, exercer o cargo de Auxiliar de Administração, padrão "D", lotado na Faculdade de Medicina, em virtude de o interessado não ter tomado posse dentro do prazo estabelecido no artigo 55, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41.

APOSTILA DE 28 DO CORRENTE, DO GOVERNADOR DO ESTADO

No título de 9, publicado a 11 de março de 1948, de contrato do dr. Cassio José de Toledo para, cumulativamente com o seu cargo, exercer o de Professor Catedrático, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Admi-

EDIÇÃO DE HOJE

128 PÁGINAS

ministrativas, a fim de, consoante deliberação do Colégio Conselho Universitário, em sessão de 25 de agosto de 1949, e parecer do Departamento Jurídico do Estado, de 1.º de dezembro de 1949, declarar o referido senhor, a partir de 10-VII-47, estável como servidor público, com vencimentos correspondentes aos do cargo de Professor Catedrático do Quadro da Universidade de São Paulo, nos termos da letra "c" do artigo 30, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado.

REITORIA

ATO DE 26 DO CORRENTE

Declarando, a partir de 1.º do corrente, cessados os efeitos do ato de 29-III-48, publicado no D.O. de 3-IV-43, que designou o Prof. Miguel Reale para, cumulativamente com o seu cargo efetivo substituir o dr. Spencer Vampré no cargo de Professor Catedrático, com os vencimentos de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), do G-II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, enquanto durasse o seu impedimento.

ATOS DE 28 DO CORRENTE

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por ato de 14, publicado a 15 de março de 1951, nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao dr. Ary Frederico Torres, Professor Catedrático da Escola Politécnica e da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo, afastamento para, em caráter excepcional, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ministério das Relações Exteriores, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por ato de 16, publicado a 17 de março de 1951, nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7-3-51, ao sr. Manoel Ribeiro de Azevedo Sodré, Tesoureiro-Ajudante, padrão "J", lotado na Reitoria da Universidade de São Paulo, afastamento para, em caráter excepcional, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Serviço do Cerimonial do QSENG, até 31 de dezembro do corrente exercício.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por ato de 16, publicado a 17 de março de 1951, nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao sr. Antonio Constantino, Bibliotecário-Chefe, padrão "L", do G-II, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, afastamento para, em caráter excepcional, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo, a partir de 1.º do corrente, prestar serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, pelo prazo de 1 (hum) ano.

PALÁCIO DO GOVERNO

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DE 14 DO CORRENTE, DO ACESSOR CHEFE

Concedendo, nos termos do artigo 145, combinado com o artigo 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 3-3-51, a Alonso Grandini, Motorista, classe "D", da P. — P. III do Q. S. G., lotado na Assessoria Técnico-Legislativa.

PORTARIA DE 26 DO CORRENTE, DO ACESSOR CHEFE

Designando, de acordo com o artigo 90 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41,

o sr. João Carlos da Costa, técnico de Administração classe "K", da PP. III, do Q. S. G., lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, para substituir a Sra. Maria José de Moraes, na função gratificada de Chefe de Seção, P. G. 6, da PP. IV, do Q. S. G., em suas faltas e impedimentos, no corrente exercício.

FAZENDA

DECRETOS DE 29 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional, nos termos do artigo 41 e seu parágrafo único do Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, e na conformidade do artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7 de março de 1951, o afastamento de Dona Benedita Nogueira Porto, exator, classe "F", interino, da PP. — III do QSENG, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Governador do Estado, até 31 de dezembro de 1951, em prorrogação.

Declarando extinta a designação a que se refere o Decreto de 13 de janeiro de 1949, que, de acordo com o